



Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 13/06/2020 no Atrio da Prefeitura Municipal nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

DECRETO Nº 2.604, de 13 de junho de 2020.

Decreta luto oficial no Município de Alfenas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alfenas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do ex Prefeito de Alfenas nas gestões de 1967 a 1970, 1973 a 1976, 1983 a 1988, 1997 a 2000, o Srº Hesse Luiz Pereira, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda da profissional exemplar, de caráter irretocável, de ilibado espírito público, que muito contribuiu para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bom desenvolvimento das atividades da Administração Pública e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços públicos prestados à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Alfenas, em homenagem ao ex Prefeito de Alfenas nas gestões de 1967 a 1970, 1973 a 1976, 1983 a 1988, 1997 a 2000, o Srº Hesse Luiz Pereira, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no saguão do Paço Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, MG, 13 de junho de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal